



## **Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2020**

#### **Proposta de Aditamento**

##### **Nota Justificativa:**

A continuidade territorial é um aspeto essencial para o desenvolvimento equilibrado das regiões autónomas.

Do ponto de vista prático esta questão não se esgota na mobilidade aérea, sendo que as comunicações e a mobilidade marítima são parte importante da continuidade territorial.

É por isso importante continuar a promover medidas em prol da mobilidade entre o Continente e as Regiões Autónomas, nomeadamente com a Região Autónoma da Madeira, avaliando-se, durante o ano de 2020, a possibilidade de criar uma linha regular marítima.

#### **Artigo 71.º-A**

##### **Avaliação da viabilidade do transporte marítimo de mercadorias e passageiros entre a Região Autónoma da Madeira e o Continente**

Durante o ano de 2020 o Governo cria um Grupo de Trabalho para avaliar a viabilidade de uma linha regular marítima entre a Região Autónoma da Madeira e o Continente.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,